

CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COBRASMA S. A.
C.N.P.J. 61.080.313/0001-91

NIRE 35300012941

No dia 27 de abril de 2018, às 10 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social na Rua Prof. Luis Eulalio de Bueno Vidigal, nº 441, conjunto B, Osasco, SP, os acionistas de Cobrasma S.A., convocados por edital publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2018 e no “Diário da Região”, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, do seguinte teor: “COBRASMA S.A. CNPJ/MF 61.080.313/0001-91 Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de abril de 2018, às 10 horas, na sede social, em Osasco SP, à Rua Prof. Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 441, conjunto B, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração dos resultados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017;

b) eleição do Conselho de Administração;

c) fixação dos honorários dos diretores e dos membros do Conselho de Administração não diretores;

2 – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aprovar a proposta de grupamento de ações de emissão da Companhia, nos termos do art.12 da Lei 6.404/76, na proporção de 100(cem) para 1(uma), sem modificação do valor do capital social.

b) Aprovar que as frações resultantes deste grupamento possam ser complementadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador da Companhia.

c) Alterar o art. 3º do Estatuto Social da Companhia de forma que o capital social passe a ser representado por 403.041 ações Ordinárias e 622.808 ações Preferenciais, totalizando 1.025.849 ações escriturais sem valor nominal.

3 – INFORMAÇÕES GERAIS

Não haverá distribuição de dividendos em virtude de prejuízo apurado no exercício. Para o fim do disposto no art. 3º da instrução CVM nº 165/91, o percentual mínimo de participação no capital volante é de 5% (cinco por cento). Osasco SP, 28 de março de 2018. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho Presidente”

. O Dr. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho, Presidente da Sociedade, verificando, pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, haver número legal, declarou instalada as Assembleias e convidou os presentes a escolherem a mesa que deveria dirigir os trabalhos. Por aclamação, foram escolhidos, para Presidente o próprio Presidente da Companhia e, para Secretário, eu, Rogério Carvalhaes. Assumindo a presidência, e após agradecer, em

seu nome e no do Secretário, sua escolha para constituírem a mesa, o Sr. Presidente informou que o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração dos resultados, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “Diário da Região” no dia 20 de abril de 2018. Feita a leitura desses documentos, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando-se ao item **b** da ordem do dia, a Assembleia deliberou eleger, por um ano os conselheiros: Drs. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho, brasileiro, advogado, R.G. nº 1.993.557 SSP-SP, domiciliado na Avenida Mamoré, nº 989, 24º andar, conjunto 2402 – Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, Luis Eulalio de Bueno Vidigal Neto, brasileiro, administrador de empresas, R.G. nº 9.706.036 SSP-SP, domiciliado à Rua Professor Luis Eulalio de Bueno Vidigal, 441, Osasco – SP, e Rogério Carvalhaes, brasileiro, administrador de empresas, R.G. nº 8.377.387 SSP-SP, domiciliado à Alameda Mamoré, nº 989, 24º andar, conjunto 2402 – Alphaville – Barueri – SP. Quanto ao item **c** da ordem do dia, a Assembleia deliberou manter suspenso o pagamento do salário do Presidente da Companhia e dos Conselheiros, fixados na Assembleia Geral Ordinária de 30.04.1996. Em seguida, o Sr. Presidente informou à Assembleia que se achavam presentes os auditores Irmãos Campos & Cerboncini Auditores Associados aos quais os acionistas poderiam pedir os esclarecimentos que desejassem. Não havendo manifestações, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, ato contínuo, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente declarou que o grupamento de ações estava sendo efetuado para atender a uma exigência da Comissão de Valores Mobiliários e que o referido grupamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24/03/2018. Prestados todos os esclarecimentos, a proposta foi posta em discussão e votação, sendo aprovada integralmente e por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, a pedido do Presidente, a Assembleia autorizou a publicação da ata, sem as assinaturas dos acionistas, por extrato, e contendo apenas o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas. Encerradas as Assembleias, foi lavrada esta ata que é assinada pelos presentes e por mim, Rogério Carvalhaes, na qualidade de Secretário da mesa. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho - Luis Eulalio de Bueno Vidigal Neto - Rogério Carvalhaes, SOCIPL PARTICIPAÇÕES LTDA - Maria Amélia Vidigal Xavier da Silveira, FAZENDA MARIA AMÉLIA S.A. - Silvio Vidigal Monteiro de Barros - Maria Amélia Vidigal Xavier da Silveira.

Declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho
Presidente da Mesa

Rogério Carvalhaes
Secretário da Mesa